

LEI Nº 1.603/2006

EMENTA: Altera a Lei nº 1.536, de 03 de agosto de 2005 – Dispõe sobre a criação do Concurso Anual de Redação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 020/2006.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.536 de 03 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído aos alunos da rede de ensino municipal, o “CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO”

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.536, de 03 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica facultada a participação dos alunos das redes de ensino Privado, estadual e instituições de Ensino Superior de Santa Cruz do Capibaribe no concurso especificado no *caput* deste artigo, desde que previamente inscritos na Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -